

POETA ANÍSIO SILVA (PROFESSOR SHELL)

Muito além do currículo:
O Professor que fez da palavra um abraço.



LANÇAMENTO

VERBO: A POESIA QUE FERRE E PERMANECE

O REAL, A MEMÓRIA E A HUMANIDADE NOS VERSOS INQUIETANTES DE ANÍSIO SILVA.



Coordenaram esta edição: Manuel Francisco Neto / Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco / Vilma Maria da Silva

<https://primeiraevolucao.com.br>



<https://doi.org/10.52078/gzrygp96>

Editor Responsável: Antônio Raimundo Pereira Medrado
Editor correspondente (ANGOLA): Manuel Francisco Neto

Coordenação editorial:

Ana Paula de Lima
Andreia Fernandes de Souza
Isac dos Santos Pereira
José Wilton dos Santos
Patrícia Martins da Silva Rede
Vilma Maria da Silva

Coordenação editorial (Angola):

Manuel Francisco Neto
Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco

Com. de Avaliação e Leitura:

Prof. Dr. Adelson Batista Lins
Prof. Me. Alexandre Passos Bitencourt
Profa. Esp. Ana Paula de Lima
Profa. Dra. Andreia Fernandes de Souza
Profa. Bianca de Assis Pirahy
Profa. Dra. Denise Mak
Prof. Me. Edson da Conceição Graça (Angola)
Prof. Me. Isac dos Santos Pereira
Prof. Dr. Manuel Francisco Neto (Angola)
Profa. Ma. Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco (Angola)
Profa. Esp. Mirella Clerici Loayza
Prof. Me. Tavares dos Santos Muhongo (Angola)
Profa. Dra. Thaís Thomaz Bovo
Prof. Me. Wilder Dala Quinjango (Angola)

Bibliotecária:

Patrícia Martins da Silva Rede

Colunistas:

Prof. Dr. Adelson Batista Lins
Profa. Bianca de Assis Pirahy
Prof. Dr. Isac Chateaufeuf
Jornalista João Domingos Terin (William Terin)
Profa. Ma. Cleia Teixeira da Silva
Prof. Me. José Wilton dos Santos
Profa. Esp. Mirella Clerici Loayza

Web-edição:

T.I Lee Anthony Medrado

Assessoria Jurídica

Júlio César dos Santos
OAB/SP 344263

Contatos

Tel. 55(11) 99543-5703
Whatsapp: 55(11) 99543-5703
primeiraevolucao@gmail.com (S. Paulo)
netomanuelfrancisco@gmail.com (Luanda)
<https://primeiraevolucao.com.br>

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Revista Primeira Evolução [recurso eletrônico] / [Editor] Antonio Raimundo Pereira Medrado. – ano 7, n. 65 (jun. 2026). – São Paulo : Edições Livro Alternativo, 2026. 320 p. : il. color

Bibliografia

Publicação contínua desde 2020.

Bimestral

e-ISSN 2675-2573

Disponível apenas online.

Modo de acesso: <https://primeiraevolucao.com.br>

DOI: <https://doi.org/10.52078/gzrygp96>

1. Educação – Periódicos. 2. Pedagogia – Periódicos. I. Medrado, Antonio Raimundo Pereira, editor. II. Título.

CDD 22. ed. 370.5

Patrícia Martins da Silva Rede – Bibliotecária – CRB-8/5877

Em parceria com:



São Paulo | 2026

Publicada no Brasil por:

Livro Alternativo
www.livroalternativo.com.br

CNPJ: 28.657.494/0001-09

05 EDITORIAL

Antonio R P Medrado

07 Sobre quem joga e quem assiste: lugares que ensinamos a ocupar

Mirella Clerici

10 Ciência, Tecnologia & Sociedade

Adeilson Batista Lins

14 Convivência em foco – “Programa EntreNós”

Cleia Teixeira da Silva e Jose Wilton dos Santos

20 POIESIS

J. Wilton

23 Poeta Anísio Silva (Professor Shell)

Muito além do currículo: o professor que fez da palavra um abraço



ARTIGOS

1. A ESTRATÉGIA DAS RECEITAS PÚBLICAS NO SISTEMA FISCAL ANGOLANO (CASO DA TERCEIRA REGIÃO TRIBUTÁRIA LUANDA-BENGO)

Adão Pacheco Valentim/Domingos Fernando Cassuende Lucunde 31

2. A CONTAÇÃO DE HISTÓRIA NOS ANOS INICIAIS: RELATO DE EXPERIÊNCIA DO PROJETO “FAMÍLIA TAMBÉM CONTA HISTÓRIAS

Ana Cláudia Souza Silva 36

3. A FRACA ASSIMILAÇÃO E BAIXO RENDIMENTO DOS ALUNOS DO LICEU REI CILULU VANGUEVANGUE - CHINJENJE-PROVÍNCIA DO HUAMBO

Angelino Wambo Tchaluete/Walter Albino António Sassoma 42

4. O PAPEL DA ESCOLA DIANTE DAS TRANSFORMAÇÕES TECNOLÓGICAS

Antonia Elcinda Alves Rodrigues 48

5. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO: DESAFIOS, POSSIBILIDADES E PERSPECTIVAS PARA A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO JURÍDICO

Augusto Hudson Simeão 53

6. ANÁLISE FARMACOTERAPÉUTICA DOS ANTIRRETROVIRAIS EM PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL GERAL DO KILAMBA KIAXI

Capuma Ernesto Eduardo /Daniel Tchilala Luciano /Wilson Valdemar Gomes Anilba 60

7. RECURSO DE APELAÇÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO ANGOLANO

Chiquito Afonso Fernando Domingos/Gouveia de Oliveira Ngunza da Silva 65

8. O IMPACTO SOCIAL DA CORRUPÇÃO EM ANGOLA: EFEITOS NA DESIGUALDADE SOCIAL E NO ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Cipriano de Jesus Plácido da Silva /Constantino João Manuel 74

9. A MOTIVAÇÃO LABORAL E O DESEMPENHO ORGANIZACIONAL: UM ESTUDO DE CASO NO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO PRIVADO DO KILAMBA

Constantino João Manuel 80

10. CRIMINALIDADE NO BAIRRO CANDOMBE VELHO, MOTIVOS, CONSEQUÊNCIAS E SOLUÇÕES

Daniel Cordeiro 87

11. DESENHO UNIVERSAL PARA A APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO INFANTIL: EQUIDADE NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Daniela dos Santos Magalhães 93

12. PLANEJAMENTO DOCENTE E INTENCIONALIDADE PEDAGÓGICA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Denise Teixeira Santos Menezes 99

13. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E AUTORIA DOCENTE NA DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA: POSSIBILIDADES, LIMITES E CRITÉRIOS ÉTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Diego Agostinho Dynczki 106

14. O PAPEL DA LIDERANÇA NO DESENVOLVIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DE ENSINO SUPERIORUM ESTUDO REALIZADO À COMUNIDADE ACADÊMICA DO ISIA E ISPK – 2025/2026

Edson da Conceição Graça /Rogério Agrey Moisés Jonas 115

15. FUGA À PATERNIDADE E SUAS IMPLICAÇÕES NO MUNICÍPIO DO CUITO-BIÉ NO ÂMBITO DO ORDENAMENTO JURÍDICO ANGOLANO

Eduardo Custódio Domingos Nungulo 124

16. EDUCAÇÃO GEOGRÁFICA: CONECTANDO CONHECIMENTO, CIDADANIA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

Emanuel Ramos Barra 130

17. APRENDIZAGEM ATRAVÉS DO MOVIMENTO E DA EXPRESSÃO CORPORAL: CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO

Glauçimer Silva Batista de Almeida 136

18. QUANDO O TEMPO SE TORNA TERRITÓRIO: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Jennyfer Christiane Barboza de Jesus 144

19. O PAPEL DO PROFESSOR NA MOTIVAÇÃO DO ALUNO NO INSTITUTO TÉCNICO DE SAÚDE Nº 110 DE SAURIMO-ANGOLA

João Miranda Tumba 154

20. CUIDAR E EDUCAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UMA ANÁLISE DA INDISSOCIABILIDADE ENTRE CUIDADO E APRENDIZAGEM

Jordânia de Brito 161

21. INFLUÊNCIA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS(CASO DO HOSPITAL MUNICIPAL DO ZANGO NO PERÍODO DE 2024-2025)

Julietta Elisa André Panzo Tchitungo 168

22. A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Lilian Silvana Minho Zanetta 176

23. DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO SISTEMA JURÍDICO ANGOLANO NO CONTEXTO DA REFORMA DO ESTADO E DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO

Luzia Feijó Sebastião/Constantino João Manuel 182

24. A MÚSICA NA PRIMEIRA INFÂNCIA: CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA

Lusilene da Rocha Alves 189

25. A GESTÃO ESCOLAR NO SECTOR PRIMÁRIO E DO II CICLO DO ENSINO SECUNDÁRIO: UMA PERSPECTIVA DAS DIRECTORAS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LUANDA

Madalena Nascente Cardoso João 195

26. O ACESSO À JUSTIÇA PELAS POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA EM ANGOLA: BARREIRAS ESTRUTURAIS E MECANISMOS DE INCLUSÃO

Manuel António da Silva Lemos /Constantino João Manuel 204

27. ATRIBUIÇÃO CAUSAL COMO UM FATOR CRUCIAL PARA O RENDIMENTO ACADÊMICO DOS ESTUDANTES

Manuel Francisco Neto 210

28. ARTETERAPIA E SAÚDE MENTAL: FUNDAMENTOS, EVIDÊNCIAS, LIMITES E DESAFIOS DE IMPLEMENTAÇÃO NO CUIDADO INTEGRAL

Marcelo Santos de Mascarenhas 216

29. A PROTECÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS EM CONTEXTO DE CRISE SOCIOECONÓMICA EM ANGOLA: DESAFIOS INSTITUCIONAIS E MECANISMOS DE GARANTIA

Maria Teresa da Costa Garcia /Constantino João Manuel 225

30. MEDIAÇÕES, CONFLITOS E POSSIBILIDADES PEDAGÓGICAS

Moizes Antonio dos Santos 232

31. O USO DO SOFTWARE GEOGEBRA NO ESTUDO DAS FUNÇÕES EXPONENCIAIS NO 1.º ANO DO CURSO DE ENSINO DA MATEMÁTICA

Ngombo Rodrigues Lucau 243

32. DESEMPREGO JUVENIL NA CIDADE DE LUANDAUM ESTUDO REALIZADO NO BAIRRO ROCHA PINTO

Pedro Nzuzi 250

33. EDUCAÇÃO DO CAMPO, DIVERSIDADE CULTURAL E A BNCC NO BRASIL

Sandra Horacio 258

34. LITERACIA FISCAL E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS EM ANGOLA: EVIDÊNCIAS DOCUMENTAIS A PARTIR DO PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA FISCAL

Santos Augusto Mussamo /Constantino João Manuel 264

35. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: MUDANÇAS COMPORTAMENTAIS DOS ESTUDANTES DO 4º ANO DO CURSO DE ANÁLISES CLÍNICAS E SAÚDE PÚBLICA DO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE OLINDA RODRIGUES, NO I SEMESTRE DE 2025

Santos Filipe 271

36. O ESTÁGIO ACADÊMICO COMO INSTRUMENTO DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL INSTITUCIONAL NO ENSINO SUPERIOR EM MALANJE

Sebastião Alcino Gonçalves 279

37. A CRIANÇA COMO SUJEITO DE DIREITOS E O CURRÍCULO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Simone Gomes de Macêdo Miranda Silva Ferreira 287

38. ARTE, EXPRESSÃO SIMBÓLICA E DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL NA INFÂNCIA: CONTRIBUIÇÕES DA ARTE-EDUCAÇÃO E LIMITES DA ARTETERAPIA

Solange Aparecida Silva 293

39. A RODA DE CONVERSA COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO DA ORALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Suellen Vidal Araújo da Silva 303

40. O BRINCAR LIVRE NA INFÂNCIA: FUNDAMENTOS SOCIOCULTURAIS, EVIDÊNCIAS EMPÍRICAS E IMPLICAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Viviane Marcia Santos de Mascarenhas 309



DESAFIOS E PERSPECTIVAS DO SISTEMA JURÍDICO ANGOLANO NO CONTEXTO DA REFORMA DO ESTADO E DA CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO DE DIREITO

Luzia Feijó Sebastião¹

Constantino João Manuel²

RESUMO: O sistema jurídico desempenha um papel fundamental na consolidação do Estado Democrático e de Direito, assegurando a aplicação das normas jurídicas, a proteção dos direitos fundamentais e a estabilidade institucional. O presente estudo teve como objetivo analisar os principais desafios e perspectivas do sistema jurídico angolano no contexto da Reforma do Estado e da consolidação do Estado de Direito. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa quantitativa documental, de natureza descritiva, baseada na análise de 20 documentos científicos, jurídicos e institucionais selecionados de acordo com critérios de relevância temática, atualidade e rigor científico. Os dados foram submetidos à análise de conteúdo categorial e tratados mediante estatística descritiva simples, utilizando frequências absolutas e percentuais. Os resultados demonstraram que a morosidade processual (90%), as dificuldades de acesso à justiça (85%), as limitações da independência judicial (80%), a insuficiente modernização tecnológica (75%) e a corrupção institucional (70%) constituem os principais desafios do sistema jurídico angolano. Em relação às perspectivas de fortalecimento institucional, destacaram-se a digitalização da justiça (90%), a ampliação do acesso à justiça (85%), o fortalecimento da independência judicial (80%) e o combate à corrupção (75%). Conclui-se que a consolidação do Estado Democrático e de Direito em Angola depende da continuidade das reformas institucionais, do fortalecimento das instituições judiciais e da modernização do sistema de justiça.

Palavras-chave: Instituições Judiciais. Justiça. Reforma do Estado.

INTRODUÇÃO

O sistema jurídico constitui um dos elementos fundamentais para a consolidação do Estado Democrático e de Direito, uma vez que é através dele que se asseguram a aplicação das leis, a proteção dos direitos fundamentais e a estabilidade das Instituições Públicas. Em Angola, a construção do Estado de Direito ganhou maior relevância após a aprovação da Constituição da República de Angola de 2010, que

reforçou os princípios da legalidade, da separação de poderes e da dignidade da pessoa humana. Segundo Canotilho (2003), o Estado de Direito caracteriza-se pela submissão de todos os poderes públicos à Constituição e às leis, garantindo a limitação do poder estatal e a proteção efetiva dos direitos dos cidadãos.

Embora Angola tenha registado importantes avanços constitucionais e institucionais, persistem fragilidades relacionadas com a eficácia das

¹ Frequenta o primeiro ano de licenciatura do curso de Direito no Instituto Superior Privado Politécnico do Kilamba. luziafeijo@56gimal.com

² Professor Doutor em Ciência da Religião, mestre em Gestão e Administração de Empresas, formação em Programação Neurolinguística e Coaching. Escritor, investigador e docente universitário. Exerceu função de Vice-presidente da Área Científica do ISPPK, e atualmente exerce a função de Chefe do Departamento de Assuntos Acadêmicos da mesma Instituição. constantinomanuel729@gmail.com

instituições públicas e a materialização plena do Estado Democrático e de Direito (Melo,2024).

O processo de Reforma do Estado surge como mecanismo essencial para modernizar a administração pública, fortalecer as instituições judiciais e melhorar a eficiência governativa. Contudo, apesar das reformas implementadas nos últimos anos, o sistema jurídico angolano continua a enfrentar desafios estruturais significativos, nomeadamente a morosidade processual, a insuficiência de infraestruturas judiciais, a limitada independência dos tribunais, as dificuldades de acesso à justiça e a persistência da corrupção.

O presente Artigo tem como objectivo, analisar os desafios e perspectivas do sistema jurídico angolano no contexto da Reforma do Estado e da consolidação do Estado de Direito. Nestes termos, pretende-se: identificar os principais desafios do sistema judicial angolano; examinar as reformas implementadas no sector do Estado e da justiça; apresentar possíveis perspectivas para o fortalecimento das instituições jurídicas em Angola. Diante deste cenário, o Artigo procura responder à seguinte pergunta de pesquisa: Quais são os principais desafios enfrentados pelo sistema jurídico angolano no contexto da Reforma do Estado?

A escolha do tema justifica-se pela sua elevada relevância jurídica, política e social, considerando que um sistema jurídico eficiente e independente constitui condição indispensável para a garantia da democracia, proteção dos direitos fundamentais, promoção da justiça social e fortalecimento da confiança dos cidadãos nas instituições públicas. Além disso, o estudo contribui para o aprofundamento do debate académico sobre a Reforma do Estado em Angola e os mecanismos necessários para assegurar maior eficiência, transparência e credibilidade ao sistema judicial.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

ESTADO DE DIREITO: CONCEITO, PRINCÍPIOS E EVOLUÇÃO EM ANGOLA

O Estado de Direito constitui um modelo de organização política e jurídica no qual todos os órgãos do poder público se encontram subordinados à Constituição e às leis, garantindo-se a limitação do

poder estatal, a separação de poderes e a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos. Trata-se de um princípio essencial das democracias modernas, uma vez que assegura que o exercício do poder seja realizado de forma legal e transparente.

Segundo Canotilho (2003), o Estado de Direito caracteriza-se pela supremacia da Constituição, pela legalidade administrativa, pela garantia dos direitos fundamentais e pela independência dos tribunais. Para o autor, a submissão do Estado às normas jurídicas constitui um mecanismo indispensável para impedir arbitrariedades e abusos de poder. Nesse sentido, o Estado de Direito representa não apenas uma estrutura jurídica, mas também um modelo político orientado pela justiça, igualdade e segurança jurídica.

Na mesma perspetiva, Bobbio (1997) afirma que:

O Estado de Direito corresponde à institucionalização de limites jurídicos ao poder político, permitindo que os cidadãos tenham garantias contra possíveis violações dos seus direitos fundamentais. Assim, a legalidade torna-se elemento essencial da democracia, assegurando equilíbrio entre autoridade estatal e liberdade individual.

No caso angolano, a consolidação do Estado de Direito está directamente associada ao processo de reconstrução política e institucional iniciado após o fim do conflito armado em 2002. A aprovação da Constituição da República de Angola de 2010 representou um marco fundamental nesse processo, ao estabelecer Angola como um “Estado Democrático e de Direito”, baseado na soberania popular, no pluralismo político, na separação de poderes e no respeito pelos direitos fundamentais.

A Constituição da República de Angola, no artigo 2.º, consagra expressamente os princípios do Estado Democrático e de Direito, reconhecendo a dignidade da pessoa humana como fundamento essencial da organização política do Estado. Segundo Miranda (2012), as constituições modernas assumem papel central na limitação do poder político e na proteção dos direitos fundamentais, funcionando como instrumentos jurídicos de estabilidade democrática. Entretanto, apesar dos avanços constitucionais registados em Angola, persistem dificuldades relacionadas com a efetiva materialização dos

princípios do Estado de Direito. A existência formal de normas constitucionais não garante automaticamente a sua concretização prática. Instituições Públicas fortes, Independentes e Funcionais são a base.

SISTEMA JURÍDICO ANGOLANO

O Sistema Jurídico Angolano corresponde ao conjunto de normas, instituições e princípios responsáveis pela organização da vida jurídica, política e social do país. A sua estrutura resulta da influência histórica do modelo Romano-Germânico herdado do direito português, combinado com transformações políticas e constitucionais ocorridas após a Independência Nacional em 1975.

Segundo Ferreira Filho (2015), os sistemas jurídicos de tradição Romano-Germânica caracterizam-se pela valorização da lei escrita como principal fonte do direito, pela codificação normativa e pela forte influência do constitucionalismo moderno. Em Angola, este modelo jurídico foi mantido após a independência, embora adaptado às novas realidades políticas e sociais do Estado angolano.

A evolução do sistema jurídico angolano pode ser dividida em diferentes fases históricas. Durante o período colonial, Angola esteve submetida ao Ordenamento Jurídico Português. Após a independência, o país adotou um modelo político de Orientação Socialista, no qual o Estado assumia controlo significativo sobre as instituições políticas, económicas e jurídicas. Com a abertura Multipartidária e a democratização iniciadas na década de 1990, verificou-se uma progressiva transformação do sistema jurídico, culminando na aprovação da Constituição da República de 2010.

Atualmente, o sistema jurídico angolano é composto por diversos órgãos e instituições, entre os quais: Constituição da República de Angola; Tribunal Constitucional; Tribunal Supremo; Ministério Público; Ordem dos Advogados de Angola; Serviços Auxiliares da Justiça; Órgãos de Investigação Criminal.

A Constituição da República de Angola ocupa posição superior no Ordenamento Jurídico Nacional, sendo considerada a lei fundamental do Estado. Todas as demais normas jurídicas devem conformar-se aos princípios constitucionais. Segundo Kelsen (1998), “a

Constituição representa o fundamento de validade de todo o sistema jurídico, estabelecendo a hierarquia normativa e os limites do poder estatal”.

No entanto, apesar da existência de um quadro jurídico constitucionalmente avançado, o sistema jurídico angolano enfrenta importantes limitações estruturais. Entre elas destacam-se: Insuficiência De Magistrados; Escassez De Tribunais Em Diversas Províncias; Morosidade Processual; Limitada Modernização Tecnológica; Dificuldades no Acesso à Justiça; Fragilidade Institucional.

DESAFIOS DO SISTEMA JURÍDICO ANGOLANO NO CONTEXTO DA REFORMA DO ESTADO

O sistema jurídico angolano enfrenta diversos desafios estruturais que comprometem a eficácia da justiça e dificultam a consolidação do Estado Democrático e de Direito. Apesar das reformas implementadas nas últimas décadas, persistem problemas e desafios a ser solucionados.

Um dos principais desafios é a Morosidade Judicial. Muitos processos permanecem durante vários anos sem decisão definitiva, afectando directamente o princípio da Celeridade Processual e reduzindo a confiança dos cidadãos nos Tribunais. Segundo Rocha (2011), a lentidão judicial em Angola resulta da insuficiência de recursos humanos, excesso de processos e fraca modernização administrativa dos órgãos judiciais.

A insuficiência de tribunais e magistrados constitui igualmente um obstáculo significativo. Em várias regiões do país, sobretudo nas zonas rurais, a população enfrenta enormes dificuldades para aceder aos serviços de justiça. Tal realidade compromete a igualdade de acesso aos direitos fundamentais e reforça as desigualdades sociais existentes.

Outro desafio importante relaciona-se com a Corrupção e a Impunidade. Embora o Estado angolano tenha adoptado políticas de combate à corrupção nos últimos anos, persistem práticas ilícitas que afectam a transparência e credibilidade das instituições públicas. Para Bobbio (1997), “a corrupção enfraquece a legitimidade do Estado e compromete a eficácia do sistema jurídico”.

Além disso, verifica-se a existência de limitações no domínio da Independência Judicial.

Apesar de constitucionalmente garantida, a autonomia dos tribunais enfrenta desafios administrativos, financeiros e políticos. Segundo Santos (2014), “sem independência judicial efetiva, o sistema jurídico torna-se vulnerável a interferências externas, comprometendo a imparcialidade das decisões judiciais”.

Outro problema relevante refere-se à limitada Cultura Jurídica da População. Muitos cidadãos desconhecem os seus direitos fundamentais e os mecanismos legais disponíveis para sua proteção. Tal situação reduz a participação cidadã e dificulta a concretização da justiça social.

A modernização tecnológica também constitui um desafio relevante. Muitos tribunais angolanos ainda utilizam métodos tradicionais de tramitação processual, o que contribui para atrasos administrativos e ineficiência institucional. A digitalização da justiça apresenta-se como uma necessidade urgente no contexto da Reforma do Estado.

REFORMA DO ESTADO E REFORMA DA JUSTIÇA EM ANGOLA

A Reforma do Estado em Angola representa um conjunto de medidas políticas, administrativas e institucionais destinadas à modernização da administração pública, fortalecimento das instituições democráticas e melhoria da eficiência governativa. No sector jurídico, tais reformas procuram assegurar maior transparência, celeridade processual e fortalecimento do Estado de Direito.

Segundo Bresser-Pereira (1998), a Reforma do Estado surge como resposta à necessidade de tornar as instituições públicas mais eficientes, transparentes e orientadas para o interesse colectivo. No caso angolano, a reforma administrativa ganhou maior intensidade após o fim do conflito armado, quando o país iniciou um amplo processo de reconstrução institucional.

Nos últimos anos, Angola aprovou importantes reformas legislativas, incluindo:

- Novo Código Penal;
- Novo Código De Processo Penal;
- Legislação Anticorrupção;
- Reformas Administrativas;
- Políticas De Descentralização.

A aprovação do Plano de Acção da Reforma do Estado reforçou o compromisso do Governo angolano com a modernização institucional e melhoria da governação pública. Segundo Melo (2024), as reformas actuais procuram consolidar um modelo de governação mais eficiente, transparente e orientado pelos princípios democráticos.

No sector da Justiça, destacam-se iniciativas relacionadas à formação de Magistrados, expansão da rede de Tribunais, digitalização processual e fortalecimento dos mecanismos de combate à corrupção. Entretanto, muitos desafios persistem, sobretudo no que diz respeito à implementação efetiva das reformas aprovadas.

A reforma da justiça não depende apenas da aprovação de novas leis, mas também da existência de recursos financeiros, humanos e tecnológicos capazes de assegurar a sua aplicação prática. Para Canotilho (2003), “a eficácia do sistema jurídico depende da articulação entre normas jurídicas, instituições funcionais e cultura democrática”.

Assim, a Reforma do Estado em Angola representa uma oportunidade importante para fortalecer o sistema jurídico e consolidar o Estado Democrático e de Direito, embora os resultados dependam da continuidade das reformas e da efetiva implementação das políticas públicas.

PERSPECTIVAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO E DE DIREITO EM ANGOLA

A Consolidação do Estado Democrático e de Direito em Angola exige reformas estruturais capazes de fortalecer as instituições públicas, assegurar a independência judicial e promover maior eficiência administrativa. Nesse contexto, diversas perspectivas podem contribuir para o aperfeiçoamento do sistema jurídico angolano.

Uma das principais perspectivas consiste no fortalecimento da Independência Judicial. Os tribunais devem possuir autonomia administrativa, financeira e funcional, garantindo decisões imparciais e livres de interferências políticas. Segundo Montesquieu (2000), “a separação de poderes constitui condição essencial para a preservação da liberdade e da justiça”.

Outra perspectiva importante refere-se à Modernização Tecnológica do Sistema Judicial. A implementação de sistemas eletrônicos de tramitação processual poderá reduzir significativamente a morosidade processual judicial, aumentar a transparência e melhorar a eficiência administrativa dos tribunais.

A expansão do Acesso à Justiça também constitui elemento fundamental para a consolidação do Estado de Direito. O Estado deve investir na criação de novos tribunais, serviços de assistência jurídica gratuita e mecanismos alternativos de resolução de conflitos, especialmente nas regiões mais afastadas dos centros urbanos.

Além disso, torna-se indispensável investir na formação técnica e ética dos operadores da justiça. Magistrados, Advogados, Procuradores e Funcionários Judiciais devem possuir elevada preparação profissional, ética e compromisso com os princípios constitucionais.

Segundo Cappelletti e Garth (1988), a democratização da justiça depende da criação de mecanismos que permitam igualdade efetiva no acesso aos direitos e instituições judiciais. Assim, a educação jurídica e a promoção da cidadania desempenham papel essencial na consolidação democrática.

Por fim, o Combate à Corrupção continua a representar uma das principais prioridades para o fortalecimento do Estado de Direito em Angola. A transparência institucional, fiscalização dos agentes públicos e responsabilização efetiva constituem elementos indispensáveis para aumentar a confiança da população nas instituições públicas.

METODOLOGIA

Tipo de Pesquisa

A presente investigação caracteriza-se como uma pesquisa quantitativa documental, de natureza aplicada e carácter descritivo. A abordagem quantitativa permitiu quantificar a frequência das categorias relacionadas aos desafios e perspectivas do sistema jurídico angolano identificadas nos documentos analisados.

População e Amostra

A população foi constituída por 38 documentos científicos, jurídicos e institucionais

relacionados com o sistema jurídico angolano, Estado de Direito, reforma do Estado e administração da justiça.

A amostra final integrou 20 documentos selecionados por amostragem não probabilística intencional, considerando critérios de relevância científica, atualidade, credibilidade institucional e adequação aos objetivos da investigação.

Caracterização da Amostra

Tabela 1. Caracterização dos documentos analisados

Tipo de Documento	Frequência	Porcentagem (%)
Artigos científicos	8	40
Livros académicos	5	25
Legislação e documentos jurídicos	4	20
Relatórios institucionais	3	15
Total	20	100

Fonte: Elaboração própria (2026).

Procedimentos de Análise

Os documentos selecionados foram submetidos à análise de conteúdo temática.

Inicialmente procedeu-se à leitura integral das fontes, seguida da identificação das categorias relacionadas aos desafios e às perspectivas do sistema jurídico angolano.

Posteriormente, realizou-se a contabilização da frequência de ocorrência das categorias identificadas.

Os dados foram tratados por meio da estatística descritiva simples, utilizando frequências absolutas e percentuais.

Categorias de Análise

Tabela 2. Categorias analíticas

Categoria	Definição Operacional
Morosidade processual	Referências à lentidão dos processos judiciais
Acesso à justiça	Menções às dificuldades de acesso aos tribunais
Independência judicial	Referências à autonomia dos tribunais
Modernização tecnológica	Menções à digitalização e inovação judicial
Corrupção institucional	Referências a práticas ilícitas no sistema público
Reforma institucional	Medidas de fortalecimento das instituições
Transparência administrativa	Mecanismos de controlo e responsabilização

Fonte: Elaboração própria (2026).

RESULTADOS

Principais Desafios do Sistema Jurídico Angolano

Tabela 3. Desafios identificados

Desafio	Frequência	Porcentagem (%)
Morosidade processual	18	90
Dificuldades de acesso à justiça	17	85
Limitações da independência judicial	16	80
Insuficiente modernização tecnológica	15	75
Corrupção institucional	14	70

Fonte: Elaboração própria (2026).

Gráfico 1 - Principais Desafios do Sistema Jurídico Angolano

Gráfico 1 - Principais Desafios do Sistema Jurídico Angolano



Os resultados demonstram que a morosidade processual constitui o principal desafio identificado, estando presente em 90% dos documentos analisados.

As dificuldades de acesso à justiça foram mencionadas em 85% dos documentos, seguidas pelas limitações da independência judicial (80%), insuficiente modernização tecnológica (75%) e corrupção institucional (70%).

Perspectivas para o Fortalecimento do Sistema Jurídico

Tabela 4. Perspectivas identificadas

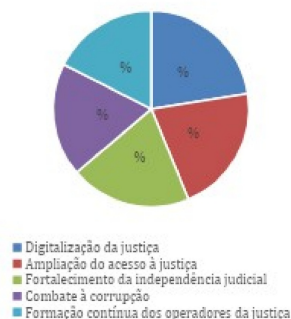
Perspectiva	Frequência	Porcentagem (%)
Digitalização da justiça	18	90
Ampliação do acesso à justiça	17	85
Fortalecimento da independência judicial	16	80
Combate à corrupção	15	75
Formação contínua dos operadores da justiça	14	70

Fonte: Elaboração própria (2026).

Gráfico 2 - Perspectivas para o Fortalecimento do Sistema Jurídico

Gráfico 2 - Perspectivas para o Fortalecimento do Sistema Jurídico

Perspectivas para o Fortalecimento do Sistema Jurídico



Os resultados indicam que a digitalização da justiça representa a principal perspectiva de modernização identificada, estando presente em 90% dos documentos analisados.

A ampliação do acesso à justiça foi mencionada em 85% dos documentos, seguida pelo fortalecimento da independência judicial (80%), combate à corrupção (75%) e formação contínua dos operadores da justiça (70%).

DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Os resultados obtidos evidenciam que a consolidação do Estado Democrático e de Direito em Angola continua condicionada por desafios estruturais que afetam diretamente a eficácia do sistema jurídico nacional.

A elevada incidência da morosidade processual confirma os argumentos de Rocha (2011), segundo os quais a lentidão judicial resulta da insuficiência de recursos humanos, limitações administrativas e reduzida modernização institucional. Tal realidade compromete a confiança dos cidadãos nos tribunais e dificulta a efetivação dos direitos fundamentais.

As dificuldades de acesso à justiça identificadas corroboram as reflexões de Cappelletti e Garth (1988), que defendem que a democratização da justiça exige a eliminação das barreiras económicas, geográficas e institucionais que limitam o exercício dos direitos pelos cidadãos.

Os resultados relativos à independência judicial demonstram que, embora existam garantias

constitucionais formais, persistem desafios relacionados com a autonomia administrativa, financeira e funcional dos tribunais. Esta constatação converge com os ensinamentos de Canotilho (2003) e Miranda (2012), para quem a independência judicial constitui um dos pilares fundamentais do Estado de Direito.

A elevada frequência atribuída à modernização tecnológica demonstra que a digitalização dos tribunais é vista como uma estratégia prioritária para aumentar a eficiência, reduzir a morosidade processual e melhorar a transparência administrativa.

Por sua vez, a persistência da corrupção institucional confirma os alertas de Bobbio (1997), segundo os quais práticas corruptivas comprometem a legitimidade das instituições públicas e enfraquecem os fundamentos do Estado Democrático e de Direito.

Assim, os resultados sugerem que o fortalecimento do sistema jurídico angolano depende da articulação entre reformas institucionais, modernização tecnológica, ampliação do acesso à justiça e promoção de uma cultura de legalidade e transparência.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo permitiu analisar os principais desafios e perspectivas do sistema jurídico angolano no contexto da Reforma do Estado e da consolidação do Estado Democrático e de Direito.

Os resultados demonstraram que a morosidade processual, as dificuldades de acesso à justiça, as limitações da independência judicial, a insuficiente modernização tecnológica e a corrupção institucional constituem os principais obstáculos à eficiência do sistema jurídico nacional.

Por outro lado, verificou-se que a digitalização da justiça, a ampliação do acesso aos serviços judiciais, o fortalecimento da independência judicial, o combate à corrupção e a formação contínua dos operadores da justiça representam importantes perspectivas para o fortalecimento institucional.

Conclui-se que a consolidação do Estado Democrático e de Direito em Angola exige a continuidade das reformas estruturais, o reforço das capacidades institucionais e a implementação de

políticas públicas orientadas para a transparência, eficiência e acessibilidade do sistema judicial.

Como limitação da investigação, destaca-se a utilização exclusiva de fontes documentais. Recomenda-se que futuras pesquisas recorram à aplicação de questionários junto de magistrados, advogados, académicos e cidadãos para aprofundar a compreensão dos desafios enfrentados pelo sistema jurídico angolano.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.
- BRESSER-PEREIRA, L. C. **Reforma do Estado para a cidadania**: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional. São Paulo: Editora 34, 1998.
- CANOTILHO, J. J. G. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7. ed. Coimbra: Almedina, 2003.
- CAPPELLETTI, M. e GARTH, B. **Acesso à justiça**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.
- FERREIRA FILHO, M. G. **Curso de direito constitucional**. 41. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
- KELSEN, H. **Teoria pura do direito**. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- MELO, M. I da. Transição constitucional versus transformação constitucional: Angola e a necessidade de um novo paradigma fundacional. **Cadernos de Estudos Africanos**, Lisboa, n. 47, p. 45-67, 2024.
- MIRANDA, J. **Manual de direito constitucional**. Tomo IV. 5. ed. Coimbra: Coimbra Editora, 2012.
- MONTESQUIEU, C. S. de. **O espírito das leis**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- ROCHA, M. L. **Angola**: contribuição ao estudo da génese do constitucionalismo angolano. Coimbra: Almedina, 2011.
- SANTOS, B. S. de. **Para uma revolução democrática da justiça**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2014.



<https://doi.org/10.52078/2675-2573.rpe.65>



COORDENAÇÃO:

- Prof. Dr. Manuel Francisco Neto
- Profa. Ma. Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco
- Profa. Esp. Vilma Maria da Silva

AUTORES(AS):

- Adão Pacheco Valentim e Domingos F. Cassuende Lucunde
- Ana Claudia Souza Silva
- Angelino Wambo Tchaluete e Walter Albino António Sassoma
- Antonia Elcinda Alves Rodrigues
- Augusto Hudson Simeão
- Augusto Hudson Simeão
- Capuma E. Eduardo, Daniel T. Luciano e Wilson V. Gomes Anilba
- Chiquito Afonso F. Domingos e Gouveia de Oliveira N. da Silva
- Cipriano de Jesus Plácido da Silva
- Constantino João Manuel
- Daniel Cordeiro
- Daniela dos Santos Magalhães
- Denise Teixeira Santos Menezes
- Diego Agostinho Dynczuki
- Edson da Conceição Graça e Rogério Agrey
- Emanuel Ramos Barra
- Glaucimer Silva Batista de Almeida
- Jennyfer Christiane Barboza de Jesus
- Jordânia de Brito
- João Miranda Tumba
- Julieta Elisa André Panzo Tchitungo
- Lilian Silvana Minho Zanetta
- Lusilene da Rocha Alves
- Luzia Feijó Sebastião e Constantino João Manuel
- Madalena Nascente Cardoso João
- Manuel António da Silva Lemos e Constantino João Manuel
- Manuel Francisco Neto
- Marcelo Santos de Mascarenhas
- Maria Teresa da Costa Garcia e Constantino João Manuel
- Moizes Antonio dos Santos
- Sandra Horacio
- Santos Filipe
- Sebastião Alcino Gonçalves
- Simone Gomes de Macêdo Miranda Silva Ferreira
- Solange Aparecida Silva
- Suellen Vidal Araújo da Silva
- Viviane Marcia Santos de Mascarenhas

Indexadores:



Filiada à:



Parceiros:



Produzida exclusivamente com utilização de softwares livres

